Ata da 399ª (tricentésima nonagésima nona) Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, realizada em 22 de novembro de 2019.

Ata da 399ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica (CCEE), realizada no vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de 2019, às 14h00, com pauta constante do ofício circular 015/2019 -CCEE: **1 – Aprovação de atas, 2 – Análise de processos, 3 – Propostas de TFG, 4 – Solicitações de TFG Intensivo, 5 – Proposta de reformulação para Trabalho Final de Graduação e 6 – O que ocorrer**. Reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica na Sala 05.01.02 no Departamento de Engenharia Mecânica da EPUFBA, sob a presidência da Coordenadora do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica Profa. Cristiane Corrêa Paim, e contando com a presença dos seguintes professores André Pires Nóbrega Tahim, Augusto Loureiro da Costa, Carlos Eduardo Viana Nunes, Maicon Deivid Pereira e Samuel Barbosa Feitosa, e os representantes estudantis Lucas de Almeida Correia, Geraldo Santos de Souza Júnior e Matheus da Silva Veloso. Havendo número legal, a Presidente declarou aberta a sessão e apresentou os seguintes informes:

a) Relato de reunião realizada na SUPAC em 11/11/2019, contando com a presença da superintendente acadêmica e diretora da CARE e representantes da EPUFBA, professores Tatiana Dûmet, Raony Fontes e Cristiane Paim, onde foram discutidos três assuntos específicos: prazo para defesa (e registro de nota) de TCC, cadastro do componente curricular TCC e colação de grau fora do prazo. Conforme definido no REGPG as defesas de TCC devem ocorrer dentro do semestre letivo, até o último dia para lançamento de notas. Tendo em vista que o cumprimento destes prazos estava sendo flexibilizados até o momento, foi solicitada excepcionalidade em 2019-2 uma vez alguns Colegiados já haviam programado defesas para os meses de janeiro e fevereiro. Foi acordado com a SUPAC que apenas para 2019-2 as defesas poderiam ocorrer no período de férias, mas antes do início do semestre letivo 2020-1, ou seja, até 28/02/2020. A direção da Poli juntamente com os coordenadores de curso se comprometam em divulgar amplamente os prazos e fazer com que estes sejam cumpridos a partir de 2020. Assim, não haverá mais prorrogação de prazo para defesas a partir de 2020-1. Todos os estudantes com defesa prevista para 2020-1 deverão apresentar os trabalhos até 17/07 (data limite para lançamento de notas. Quanto ao componente curricular TCC foi questionada qual a forma correta de registro. Conforme informação da SUPAC, o TCC pode ser cadastrado como atividade ou disciplina. A modalidade de cadastro afeta diretamente a forma de avaliação: disciplinas são avaliadas com nota e atividades com conceito. Esta é a forma como o SIGAA entende estes componentes curriculares. Quanto a colação de grau fora do prazo (definido na agenda acadêmica), foi informado da existência de parecer da procuradoria onde consta que esta poderá ser autorizada apenas em casos de aprovação em concurso público. Além disso, foi solicitada uma melhor organização por parte da Unidade para que o número de colações de grau fosse reduzido. A diretora da Poli informou que estão previstas para 2019-2 apenas duas datas de colação de grau unificada para o coletivo dos concluintes da EPUFBA, além daquelas com festividade.

b) Reunião ENADE 2019. Foi realizada em 21/11 uma reunião geral com todos os estudantes inscritos como concluintes no ENADE, evento organizado pela direção da Poli. Foram apresentadas informações quanto ao desempenho dos diversos cursos da Poli no ENADE 2017, além de normas e procedimentos para realização da prova em 24/11 e ainda foi mostrada a estrutura e organização da prova em si.

Pedro Henrique A.P. Silva

c) ENADE 2019 no curso de Engenharia Elétrica. Após encerramento do período de preenchimento de cadastro e questionário, 3 estudantes ficaram irregulares, sendo que 1 deles recentemente efetuou seu desligamento do curso por desistência.
d) Publicação da Resolução 03/2019-CAE. Esta estabelece procedimentos para alterações curriculares. Os possíveis casos foram separados em 4 grupos: criação de curso, reestruturação de curso, alteração curricular isolada (simples ou vinculada) e extinção de curso. A novidade é a "alteração curricular isolada simples" que permite um processo simplificado, sem passar pelo CAE, no caso de disciplinas que não afetem a integralização curricular. Tipicamente alterações em disciplinas optativas: alteração de módulo de estudantes, mudança de pré-requisito, atualização de ementa, etc. Por outro lado, torna-se obrigatório em processos de reestruturação de curso que o Colegiado nomeie comissão ou delegue ao NDE a responsabilidade de propor a reformulação curricular. Esta resolução também apresenta um novo modelo de formulário de criação de componente curricular onde já está prevista a carga horária de extensão.
e) Composição do CCEE. Da consulta feita aos departamentos de Construção e Estruturas (DCE), Engenharia Química (DEQ) e Engenharia Sanitária e Ambiental (DEA) quanto a manutenção da representação junto ao CCEE apenas o DCE informou através de ofício não ter mais interesse nesta representação. Os outros dois departamentos ainda não se pronunciaram oficialmente.

Não havendo mais informes a coordenadora solicitou inclusão de dois pontos de pauta: pedidos de prorrogação de TFG (extensão de 1 semestre) e pedidos de defesa fora do prazo (janeiro e fevereiro). A plenária aprovou a inclusão por unanimidade ficando estes assuntos para os pontos 5 e 6, passando a reestruturação curricular a ser o ponto 7. A seguir passou-se a pauta.

Item 01 da pauta: Aprovação de Ata. A ata da 398ª (tricentésima nonagésima oitava) reunião do CCEE realizada em 08/11/2019 foi aprovada por unanimidade.

Item 02 da pauta: Análise de processos. Foram avaliados e julgados os processos indicados na tabela a seguir.

PROCESSOS	INTERESSADO	ASSUNTO	PARECER	RESULTADO
055032/19-00	**Beatriz Pereira Barbosa**	Aproveitamento de Estudos (intercâmbio)	Deferimento	**Aprovado**
055245/19-23	**Camila Chaves da Silva Righas**	Aproveitamento de Estudos (intercâmbio)	Deferimento	**Aprovado**
060331/19-58	**Edson Menezes Barreto**	Trancamento parcial (fora do prazo)	Deferimento	**Aprovado**

Item 03 da pauta: Propostas de TFG. Foram encaminhadas aos CCEE 17 propostas de TFG, conforme lista a seguir. Dentre os inscritos dois estudantes não entregaram a proposta: Joel Feitosa Alexandre e Péricles Oliveira Silva. Conforme informação dos orientadores estes "desapareceram" após assinatura do formulário de orientação e serão reprovados por falta, devendo se inscrever novamente na atividade. Assim, conforme decisão anterior do CCEE, todas as propostas estão aprovadas. A coordenadora informou a existência de 4 propostas fora do modelo estabelecido pelo CCEE para as quais foram solicitadas as devidas correções.

Pedro Henrique A. P. Silva

Estudante	Orientador / Co-orientador
Álvaro L. Santana Bragança Santos (201510235)	André Luiz de Carvalho Valente
Amanda Borges Carneiro Cordeiro (201521583)	Luciana Martinez
Daniel Mascarenhas de Andrade (216219971)	Tiago Trindade Ribeiro
Diógenes Silva de Souza (209200099)	André Luiz de Carvalho Valente
Eduardo A. Chaves Junqueira (214000126)	Robson Nunes de Lima
Fellipe Carneiro Soares (213200125)	Renato José Pino de Araújo
Felipe Oliveira Araújo (216219960)	André Pires Nóbrega Tahim
Harrison H. dos Santos Nascimento (217125047)	Daniel Diniz Santana / Raony Maia Fontes
João Victor Andrade Faskomy (201521579)	Luciana Martinez
João Victor Galvão da Mata (201515170)	Humberto Xavier de Araújo
Larissa Vieira Sampaio Sá (214004653)	Edson Pinto Santana / Fabian Souza de Andrade
Lucas Arnaldo Alves (213102284)	Antônio Carlos Lopes Fernandes Jr
Nayla Santos Guimarães (201522996)	Renato José Pino de Araújo
Rafael Andrade Vieira (213201930)	Vitaly Felix Rodriguez Esquerre
Renata Xavier da Silva (212202983)	Renato José Pino de Araújo
Sandy Aquino dos Santos (211200099)	Daniel Barbosa / Renato José Pino de Araújo
Shirlene de Santana Soares (212101954)	Kleber Freire da Silva

Item 04 da pauta: Solicitações de TFG intensivo. A profa. Cristiane apresentou quatro solicitações de estudantes para realização de Trabalho Final de Graduação de forma intensiva: Allan Souza Almeida, Greice Oliveira Couto, Leonardo Magalhães Fernandes e Marco Antônio dos Reis Junior. Juntamente com as solicitações foram apresentados os projetos de monografia bem como formulário de orientação e justificativas. A seguir a coordenadora apresentou a situação de cada estudante quanto a possibilidade de conclusão do curso, considerando o critério otimista, ou seja, aprovação nas disciplinas que estes estão inscritos em 2019-2:

- **Allan Souza Almeida** – necessita cursar 4 disciplinas obrigatórias e 3 disciplinas optativas, totalizando 442hs, ultrapassando o limite de 408hs (em disciplinas) definido pela resolução 01/2018-CCEE. Das disciplinas obrigatórias que necessita cursar 2 delas são pré-requisito do TFG.
- **Greice Oliveira Couto** – necessita cursar 4 disciplinas obrigatórias, totalizando 238hs, sendo 3 delas pré-requisito do TFG.
- **Leonardo Magalhães Fernandes** – necessita cursar 4 disciplinas obrigatórias e 1 optativa, totalizando 306hs e ainda estágio obrigatório (204hs). Das disciplinas obrigatórias apenas uma é pré-requisito do TFG. Poderia ter se inscrito em 2019-2, com quebra de pré-requisito.
- **Marco Antônio Reis Junior** – necessita cursar 4 disciplinas obrigatórias, totalizando 238hs, sendo 3 delas pré-requisito do TFG.

A Professora Cristiane esclarece que será avaliado neste momento apenas o mérito das solicitações, tendo em vista que a efetivação do curso intensivo depende da inscrição dos estudantes nos pré-requisitos, que se tornam co-requisitos obrigatórios (paralelismo). Após discussão as solicitações dos estudantes Greice Oliveira Couto, Leonardo Magalhães Fernandes e Marco Antônio Reis Junior foram aprovadas por unanimidade, conforme descrição a seguir. A confirmação das inscrições será realizada na primeira reunião do semestre letivo 2020-1, após matrícula dos estudantes.

Pedro Henrique A. P. Silva

Estudante	Orientador	Matrícula
Greice Oliveira Couto	André Luiz de Carvalho Valente	210200091
Leonardo Magalhães Fernandes	Renato José Pino de Araújo	215115295
Marco Antônio Reis Junior	Márcio Fontana	213102289

A solicitação do estudante Allan Souza Almeida foi indeferida por maioria. Foi considerado que a carga horária de 408hs, além do TFG, intensivo já é suficientemente elevada para o desenvolvimento do trabalho final de curso, devendo ser respeitado o limite definido em resolução do CCEE. Adicionalmente observou que a justifica e proposta indicam que o trabalho foi iniciado recentemente. Espera que na proposta de TFG intensivo já exista um volume maior de trabalho já desenvolvido.

Item 05 da pauta – Pedidos de prorrogação para Trabalho Final de Graduação. A prof. Cristiane apresentou as 4 solicitações, e respectivas justificativas, de prorrogação de um semestre letivo para conclusão do TFG. Após discussão as solicitações foram aprovadas por unanimidade.

Estudante	Orientador	Matrícula
Danielle Porfírio Costa	Humberto Xavier de Araújo	214004650
Ícaro Almeida Sampaio	José Renes Pinheiro	214115344
Jéssica Luna da Cruz	Tito Luís Maia Santos	214006130
Kelvin Kefrin Carvalho Feitosa Nunes	Tito Luís Maia Santos	216219970

Item 06 da pauta – Pedidos de defesas de TFG fora do prazo. A coordenadora apresentou 6 solicitações de defesa de TFG para o período de férias (janeiro ou fevereiro):

- **Cezar Orrico Pimenta** (orientador: Kleber Freire da Silva): O orientador apresentou como justificativa um atraso na disponibilização de dados pela Coelba, o que inviabilizou a conclusão do trabalho. O estudante solicitou prorrogação do estágio para poder concluir a coleta de dados e finalizar o trabalho. Apresentou o que já foi desenvolvido. Inicialmente havia solicitado defesa para 03/2020, porém após informado que isto não seria possível apresentou cronograma para defesa no início de fevereiro.
- **Ítalo Prado Meira** (orientador: André Luiz de Carvalho Valente): O orientador informou que o estudante tem 70% do trabalho concluído, sendo possível a defesa até o final de janeiro. Porém, não apresentou justificativa para a solicitação.
- **Kaori Goto Gonçalves** (orientador: Renato José Pino de Araújo): O orientador informou apenas que a estudante não concluiu o trabalho, sem apresentar justificativa, mas pede prorrogação de prazo para defesa em fevereiro, tendo em vista uma possível oportunidade de emprego, onde a estudante faz estágio.
- **Luis Vagner dos Santos** (orientador: Renato José Pino de Araújo): O orientador pede prorrogação de prazo para defesa em fevereiro. Apesar de não ter sido mencionada uma possível justificativa seria a atuação profissional do estudante que faz parte da guarda municipal de Salvador.
- **Matheus Santana de Azevedo Soares** (orientador: Tiago Trindade Ribeiro): O estudante apresentou como justificativa dificuldade de implementação tendo em vista tratar-se de

Pedro Henrique A. P. Silva

um trabalho prático. Apresentou cronograma de atividades com previsão de defesa em 22/01/2020.

- **Ryan Carlos Cardoso Teixeira** (orientador: André Pires Nóbrega Tahim)**:** O estudante apresentou cronograma de atividades, com aval do orientador, com previsão de defesa em 17/01. Porém, não apresentou justificativa.
- **Taiala Almeida Santos** (orientador: Renato José Pino de Araújo): O orientador informou que o TFG não foi concluído em razão de uma alteração recente na legislação que impacta o trabalho da estudante, onde novas análise precisarão ser incluídas. Pede prorrogação de prazo para defesa em fevereiro.

Após discussões a plenária aprovou as solicitações de prorrogação dos estudantes Cezar Pimenta, Matheus Soares e Taiala Santos, por considerar a justificativa relevante além de ter sido apresentado o cronograma de atividades. Deliberou por solicitar aos demais estudantes que apresentem ao CCEE, até 03/12, justificativa para o pedido de prorrogação e cronograma de atividades para os meses de dezembro e janeiro. Definiu-se ainda que todas as defesas deverão ocorrer até 05/02/2020 de modo que os estudantes ainda possam participar da colação de grau agendada para 11/02/2020.

Item 07 da pauta: Proposta de reformulação para Trabalho Final de Graduação. A prof. Cristiane apresentou a plenária uma proposta para a reestruturação do TFG incorporando grande parte das decisões anteriores, dividindo TFG atual, anual com 136hs, e duas atividades de 68hs cada, Projeto de Conclusão de Curso (PCC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de modo que seja mantida a mesma carga horária total. A proposta de regulamentação apresentada tenta manter o princípio do que é feito atualmente no TFG, com pequenos ajustes para corrigir problemas já identificados. Para inscrição no PCC, o estudante deverá estar escalonamento no 8º semestre e ter cumprido todas as disciplinas obrigatórias até o 5º semestre, inclusive. Será realizada pré-matrícula de modo a evitar a criação desnecessária de turmas. Ao final do semestre o estudante entregará ao Colegiado um projeto, não apenas uma proposta como é feito atualmente, contendo os itens mínimos: introdução, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, resultados esperados, cronograma de atividades e referências. A avaliação será feita pelo professor orientador devendo este atribuir o conceito aprovado ou reprovado. Estará habilitado para se inscrever no TCC o estudante que tenha sido aprovado em PCC, mediante pré-matrícula. O TCC poderá ser no formato monografia ou artigo científico, seguindo modelos definidos pelo CCEE. O TCC será defendido perante banca examinadora que atribuirá o conceito aprovado ou reprovado. O orientador que considerar que o trabalho de desenvolvido pelo estudante foi satisfatório, porém parcialmente concluído e/ou não suficiente para realização de defesa, deverá solicitar ao Colegiado o registro do conceito *Incompleto* e o estudante fará nova inscrição em TCC no semestre subsequente. O orientador que considerar que o trabalho de desenvolvido pelo estudante foi insatisfatório, pelo não cumprimento das atividades planejadas, deverá solicitar ao Colegiado o registro do conceito *Reprovado*. A professora Cristiane apresentou ainda a proposta de transição curricular onde se considera que a partir de 2020-2 não será mais ofertada a disciplina ENGC56 – Trabalho Final de Graduação (136hs) e todos os estudantes do curso, independente do semestre de ingresso, deverão cursar a equivalência:

Disciplina Atual	Disciplinas equivalentes
ENGC56 – Trabalho Final de Graduação (136hs)	Projeto de Conclusão de Curso (68hs)
	Trabalho de Conclusão de Curso (68hs)

Pedro Henrique A. P. Silva

E ainda, para os estudantes que estiverem escalonados a partir do 8º semestre, em 2020-2 será permitido cursar em paralelo as duas atividades, PCC e TCC, desde que seja observado o pré-requisito para inscrição em PCC, ou seja, ter cumprido todas as disciplinas até o 5º semestre e, ainda não ultrapassar a carga horária máxima de 476hs, incluindo estágio. O período de transição encerra em 2021-2. Ou seja, a partir de 2022-1, não será mais permitido cursar as disciplinas em paralelo. Após algumas discussões alguns ajustes foram feitos ao texto, porém, face a perda de quórum, nada foi deliberado.

Devido à falta de quórum, a reunião foi encerrada às 17hs e dela foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Salvador, 04 / 12 /2019.

Mônica Caetano Cardoso de Guarda

Victor Cantinho Vieira Santos

Pedro Henrique Argôlo Pereira Silva

Maicon O. Pereira

André Pires